PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

PA nº 2010-0.195.189-8

EDITAL DE CONCURSO Nº 002 /SMPP/CONE/2010

CONCURSO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DE ESTUDANTES DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – "I PRÊMIO LUIZA MAHIM".

A Secretaria Municipal de Participação e Parceria, por meio da Coordenadoria de Assuntos da População Negra, torna público a realização do Concurso para Seleção de Artigos Científicos de estudantes de Cursos de Pós-Graduação do Município de São Paulo, intitulado **"I PRÊMIO LUIZA MAHIM".**

DO OBJETO:

1. O Concurso intitulado **"I PRÊMIO LUIZA MAHIM",** a ser realizado pela SMPP/CONE, tem por objetivo selecionar Artigos Científicos de estudantes de Cursos de Pós-graduação do Município de São Paulo;

1.1. Os trabalhos deverão ser apresentados na forma de artigo científico e abordar um dos seguintes temas em intersecção com a abordagem de gênero e raça/etnias.

a) Educação;
b) Comunicação;
c) Saúde;
d) Trabalho;
e) Juventude;
f) Discriminação, Preconceito;
g) Violência de gênero e Direitos Humanos;
h) Experiências e reflexões sobre participação da mulher negra no poder

1.2. Cada estudante poderá participar apresentando apenas 01 (um) artigo; e

1.3. Cada participante será premiado uma única vez.

2. DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A inscrição será gratuita, mediante apresentação de:

a) Carta de compromisso de cessão de direitos autorais – "Autorização para a

publicação" (Anexo II).

b) cópia digital dos artigos em CD Room e cópia em papel, acompanhado de um resumo de 10 linhas, com 5 palavras chaves, devendo ser extraída uma cópia para acervo da Coordenadoria dos Assuntos da População Negra, devendo ser acompanhada da "Declaração de autoria" – Anexo III.

2.2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS E DOS DOCUMENTOS

2.2.1. Os artigos deverão ser apresentados na forma impressa em papel A4, contendo **até** 12 páginas, com texto em corpo 12, fonte Times New Roman e espaçamento entre as linhas de 1,5 cm, acompanhada de resumo em folha apartada, com até 15 linhas, e cópia em CD Room, **sem qualquer identificação pessoal do autor**, devendo todo este material ser identificado apenas com o número constante da Ficha de Inscrição.

2.2.1 Os artigos vencedores serão utilizados para futura inserção em material de divulgação da CONE, que se compromete a não realizar exploração econômica do seu conteúdo e a respeitar a autoria da obra.

2.2.2. Não poderá participar do presente Concurso, concorrente diretamente ligada a membros da Comissão Julgadora ou de servidores da SMPP, bem como familiares até o terceiro grau de parentesco.

2.2.3. A falta de qualquer documento ou elemento solicitados no Edital ou o não preenchimento correta da "Ficha de Inscrição", da "Autorização para Publicação" e da "Declaração da Autoria", anulará automaticamente a participação do Concorrente.

2.2.4. No período das inscrições, será fornecida uma ficha de inscrição numerada, ao Concorrente, que deverá ser preenchida pelo mesmo, contendo sua identificação, o título do trabalho e os dados para contato.

2.2.5. Ao artigo (**que não poderá conter qualquer indicação do autor (a)**, será atribuído o mesmo número da ficha de inscrição, que deverá ser escrito no alto do texto à direita.

2.2.5.1. O artigo, apresentado na forma constante do item 2.2.1, deverá ser lacrado em envelope indevassável e à parte, contendo os seguintes dizeres **"Edital de Concurso nº 002/SMPP/CONE/2010" – Processo nº (2010-0.195.189-8) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA - "I PRÊMIO LUIZA MAHIM", Categoria** (de pós-graduação) e **Número da Ficha de Inscrição**, que será mantido fechado até a sua abertura, em sessão pública, pelo Presidente da Comissão Julgadora.

2.2.6. O Concorrente deverá apresentar, em envelope separado, com os seguintes dizeres **" Edital de Concurso nº 002/SMPP/CONE/2010" – Processo nº (2010-0.195.189-8) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO -"I PRÊMIO LUIZA MAHIM"** (de pós-graduação) e **Número da Ficha de Inscrição**, os documentos abaixo:

I – Ficha de Inscrição já preenchida e assinada pelo Concorrente – Modelo do Anexo I;

II – Autorização para Publicação- Modelo do Anexo II;

III – Declaração de Autoria – Modelo do Anexo III;

IV – Cópia xerox do RG e do CPF;

V – Cópia de Consulta ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal;

VI – Comprovante do CCM – Cadastro de Contribuintes Mobiliários. Caso o Concorrente não possua o CCM, deverá apresentar Declaração de que não possui débitos tributários Mobiliários com a PMSP.
(Modelo do Anexo IV);

VII – Certidão Negativa de Tributos Mobiliários; e,

VIII – Comprovação de que está regularmente matriculado no curso de pós-graduação, que poderá ser feita através da apresentação de declaração de matricula da universidade.

2.2.6.1.Os documentos constantes dos itens V, VI e VII, poderão ser emitidos via internet, através do site www.prefeitura.sp.gov.br - Secretaria de Finanças e deverão ser confirmados, posteriormente, pela Comissão Julgadora.

3. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO.

3.1. A Ficha de Inscrição será disponibilizada gratuitamente aos interessados **no período de 01 de setembro a 15 de outubro de 2010,** e poderá ser retirada de segunda a sexta-feira no horário comercial, na sede da SMPP/CONE - Secretaria Municipal de Participação e Parceria – Coordenadoria dos Assuntos da População Negra, sita na Rua Líbero Badaró, 119 – 6º andar, **não havendo necessidade de apresentação de nenhum documento de identificação nessa ocasião.**

3.1.1. Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO deverão ser entregues lacrados até o dia 15 de outubro de 2010.

4. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E RECURSO:

4.1. No dia 22 **de outubro de 2010**, após o encerramento do período de inscrição e do recebimento dos envelopes, a Comissão Julgadora, abrirá os envelopes contendo o artigo e os demais materiais do Concorrente, denominado **Nº 01 PROPOSTA,** e procederá à pré-seleção através da confirmação do seu conteúdo e do atendimento em relação ao constante no item 2.2.1 deste Edital;

4.2. Apenas os participantes que apresentarem integralmente todos os documentos previstos no Envelope 01 - Proposta terão seus artigos apreciados pela Comissão Julgadora;

4.3. Os envelopes de número 02 – DOCUMENTOS, apresentados na mesma ocasião pelos Concorrentes, deverão ser mantidos lacrados e indevassados, até o julgamento final das obras devidamente identificado, e que ficarão sob custódia do Presidente da Comissão Julgadora;

4.4. Após a pré-seleção a Comissão Julgadora decidirá quais os Concorrentes que atenderam os requisitos do Edital e comunicará, por meio de publicação em Diário Oficial da Cidade e no site da Coordenadoria dos Assuntos da População Negra (www.prefeitura.sp.gov.br/cone), a listagem contendo somente o número da Ficha de Inscrição, daqueles Concorrentes que terão seus artigos apreciados e avaliados pela Comissão Julgadora;

4.5. Da decisão caberá recurso à Comissão Julgadora, que deverá ser interposto em até 05(cinco) dias úteis contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

4.6. Analisados os eventuais recursos interpostos a Comissão Julgadora fará publicar no

DOC o resultado;

4.7. Dando prosseguimento ao certame, a Comissão Julgadora passará à apreciação dos artigos selecionados, definindo e classificando 12(doze) vencedores;

4.8. Será aberto o **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS**, somente dos 12 (doze) classificados, cujos documentos serão rubricados pela Comissão Julgadora que passará à análise;

4.9. Atendidos os requisitos do item 2.3.1 do Edital, serão os 12(doze) classificados, declarados vencedores do Concurso;

4.10. A Comissão Julgadora, fará publicar do site da Coordenadoria dos Assuntos da População Negra (www.prefeitura.sp.gov.br/cone), bem como no Diário Oficial da Cidade, a listagem contendo o número da Ficha de Inscrição e nome dos autores vencedores do certame.

4.11. Do resultado final caberá recurso dirigido à Comissão Julgadora, no prazo de 5 (cinco dias) contados da data da publicação no DOC;

4.12. Das sessões de abertura, pré-seleção e julgamento deverão ser lavradas atas circunstanciadas e assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e pelos participantes presentes ou que se fizerem representar;

4.13. O resumo das Atas de julgamento do certame será publicado no Diário Oficial da Cidade; e,

4.14. Propostos eventuais recursos no prazo legal, ficam os demais Concorrentes intimados para apresentar contra-razões ao recurso, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do (a) recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS:

5.1. Serão desclassificados os Concorrentes que não apresentarem seu artigo, bem como toda documentação exigida em consonância com os parâmetros estabelecidos nos itens neste Edital e que não abordem os temas previstos no item 1.2.

5.2. Serão desclassificados os artigos que contiverem qualquer indicação da autoria ou que

possam dar a conhecer a pessoa do Concorrente e ainda, aqueles que não atendem o item 1.2 deste edital.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:

6.1. Através de Portaria expedida pelo Senhor Secretário da SMPP, será constituída uma Comissão Julgadora, composta por servidores da SMPP/CONE. Esta Comissão poderá, a seu critério, convidar representantes dos núcleos de estudos afros das universidades, para participarem e auxiliarem no julgamento dos trabalhos dos Concorrentes;

6.2. Os candidatos serão analisados segundo a categoria de pós graduação;

6.3. Serão selecionados 12 (doze) artigos para serem premiados em nível de pós-graduação;

6.4. Critérios para seleção:

a) Qualidade do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação.
b) Originalidade da abordagem.
c) Contribuição ao Conhecimento sobre o assunto escolhido.
d) Adequação teórica e metodológica.

7. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. O Secretário de Participação e Parceria constituirá uma Comissão Julgadora, composta por:

- 03 (três) representantes da CONE e 02 (dois) suplentes, indicados pela Secretaria Municipal de Participação e Parceria;
- A SMPP/ CONE convidará, à sua escolha, 02 (dois) representantes dos núcleos de estudos afros das universidades.

7.2. A Comissão elegerá os 12 (doze) artigos vencedores pautando-se, sempre, pelos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Qualidade do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação	25
B) Originalidade da abordagem	25
C) Contribuição ao conhecimento sobre o assunto escolhido	25
D) Adequação teórica e metodológica	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	**100**

7.3. A Comissão Julgadora procederá à avaliação dos textos em seu conjunto, observando sempre, para atribuição da pontuação, os aspectos de Originalidade, Criatividade e Valor Cultural dos artigos apresentados.

8. PREMIAÇÃO:

8.1. A premiação consistirá na publicação dos 12 (doze) artigos selecionados, na série de cadernos da CONE. **Não haverá premiação em dinheiro.**

8.2. Em caso de empate no resultado da pontuação, os critérios: Originalidade e Contribuição do Conhecimento terão acréscimo de 1 (um) ponto.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. O resultado final do Concurso para Seleção de Artigos Científicos de estudantes de Cursos de Pós-graduação do Município de São Paulo "**I PRÊMIO LUIZA MAHIM"**, será publicado no Diário Oficial da Cidade, e estará disponível no site da Coordenadoria dos Assuntos da População Negra (www.prefeitura.sp.gov.br/cone).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A participação no concurso implicará na aceitação das condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

10.2. A participação no concurso implicará autorização para a publicação dos textos, livre de qualquer pagamento;

10.3. Os artigos e CD's enviados não serão devolvidos;

10.4. Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores;

10.5. Serão sumariamente desclassificados os participantes que cometerem qualquer fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;

10.6. A participação no presente concurso implica no pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do objeto do concurso, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos;

10.7. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de São Paulo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do concurso;

10.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização das sessões de julgamento nas datas marcadas, a respectiva sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, nos horários e locais aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário;

10.9. É vedada aos integrantes da Comissão Julgadora a participação em toda e qualquer atividade relativa à produção dos artigos inscritos; e,

10.10. A Coordenadoria dos Assuntos da População Negra, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, decidirá sobre os casos omissos.

São Paulo, 01 de setembro de 2010.

Francisco Buonafina
Secretário Municipal de Participação Parceria

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

PA nº 2010-0.195.189-8

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/SMPP/CONE/2010

SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DE ESTUDANTES DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - "I PRÊMIO LUIZA MAHIM".

PROCESSO Nº (2010- 0.195.189 - 8)

ANEXO I
Ficha de Inscrição – Nº_____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

PSEUDÔNIMO: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

ENDEREÇO

RUA/ AV.: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

FONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

FONE COMERCIAL: _____

E-mail: _____

ESCOLARIDADE:

PÓS-GRADUAÇÃO: ( )

Declaro, para os devidos fins, ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e que não possuo vínculos de parentesco com qualquer agente/servidor da Secretaria Municipal de Participação e Parceria.

São Paulo, _____ de _____ de 2010__.

_____
Assinatura

PA nº 2010-0.195.189-8

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/SMPP/CONE/2010

SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DE ESTUDANTES DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - "I PRÊMIO LUIZA MAHIM". PROCESSO Nº (2010-0.195.189-8)

ANEXO II

Autorização para Divulgação

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, participante do edital em epígrafe, **AUTORIZO** a Prefeitura do Município de São Paulo, a qualquer tempo, de acordo com sua conveniência e sem a necessidade de retribuição financeira, a divulgar o texto ora inscrito em futuras publicações, devendo apenas ser observado o disposto na alínea "a" da cláusula 2.2 do presente edital.

São Paulo, _____ de _____ de 2010

_____
Assinatura

PA nº 2010-0.195.189-8

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/SMPP/CONE/2010

SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DE ESTUDANTES DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - "I PRÊMIO LUIZA MAHIM."PROCESSO Nº (2010-0.195.189-8)

ANEXO III

Declaração de Autoria

Eu,

_____,

CPF nº _____, R.G. nº _____, declaro para os devidos fins, em especial o de participação no presente Edital, que o artigo ora inscrito é original e de minha própria autoria, assumindo ainda total responsabilidade pela declaração firmada.

São Paulo, _____ de _____ de 2010

_____
Assinatura

PA nº 2010-0.195.189-8

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/SMPP/CONE/2010

SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DE ESTUDANTES DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - "I PRÊMIO LUIZA MAHIM".
PROCESSO Nº (2010 – 0.195.189-8)

ANEXO IV

Declaração de não possuir Débitos Mobiliários junto a PMSP

Eu,

_____,

CPF nº _____, R.G. nº _____, declaro para os devidos fins que não estou inscrito no CCM – Cadastro de Contribuintes Mobiliários e que não possuo débitos mobiliários junto à Prefeitura de São Paulo

São Paulo, _____ de _____ de 2010

_____
Assinatura